



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1172/2020

A Sua Excelência o Senhor

**Rui Soares Palmeira**

Prefeito de Maceió

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Sistema Unificado de Protocolo**  
Processo Nº 00100.079431/2020 Tipo: Físico  
Local origem: 0100 - GP  
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO  
Data: 28/12/2020 10:35:02  
Natureza: 4595 - OFICIO  
Assunto: OF Nº1172/2020 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI  
Nº 7.482

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.482** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**PROJETO DE LEI Nº 7.482**  
**PROJETO DE LEI Nº 165/2019**  
Autor: VER. GALBA NETTO

**OBRIGA OS HOSPITAIS A INFORMAREM NAS PULSEIRAS DE ATENDIMENTO A DATA E HORÁRIO DE ENTRADA DOS PACIENTES NO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º** Ficam obrigados os hospitais localizados no município de Maceió a informarem nas pulseiras de atendimento a data e horário de entrada dos pacientes no estabelecimento hospitalar, quando da triagem estabelecida pelo Protocolo de Manchester.

**Art. 2º** O descumprimento da presente lei acarretará em multa diária no montante de 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do estado de Alagoas – UPFAL, a qual deverá ser destinada ao Fundo Municipal da Saúde de Maceió.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO**  
1ª Vice-Presidente

  
**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
2º Secretária

  
**ANTONIO HOLANDA COSTA**  
2º Vice-Presidente

  
**CARLOS IBALÇÃO BREDA**  
1º Secretário

  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
3º Secretário